



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

Santo Augusto, RS – 2016

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 01. O Estágio Curricular é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam cursando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo Único. Todas as práticas relacionadas com o exercício da docência atendem às orientações estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96, art. 43, inciso II), Lei de Estágio (Lei 11.788/08), Resoluções CNE/CP 01/02 e CNE/CP 01/2002 e Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (Resolução Conselho Superior nº48/2010).

Art. 02. Este regulamento visa normatizar a organização, realização, supervisão e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

Art. 03. A realização do Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivos:

- I – promover a aproximação do acadêmico com a realidade profissional;
- II – desenvolver a capacidade de observação e de interpretação contextualizada da realidade do ambiente escolar;
- III – promover a criação de projetos educacionais voltados para o ensino da computação e da informática na educação; aplicar os conhecimentos teóricos e práticos mantendo um processo dinâmico de reflexão/ação crítica;
- IV – desenvolver habilidades e responsabilidades profissionais no exercício da docência;
- V – desenvolver as habilidades de comunicação, criatividade, integração e interação com profissionais de diversas áreas;
- VI – fomentar a pesquisa como base do planejamento das atividades de intervenção e da análise dos resultados.

CAPÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 04. O Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizado em espaços educativos formais,

nas diferentes etapas e modalidades da educação básica e educação profissional técnica de nível médio, e podendo desenvolver uma parte inicial em espaços educativos não formais.

Art. 05. Constituem-se em campo de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Computação as instituições de Educação Básica públicas e privadas devidamente conveniadas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

§ 1º – A viabilização do estágio será de responsabilidade do Setor de Estágios e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

§ 2º – Os convênios com o campo de Estágio Curricular Supervisionado serão formalizados pelo Setor de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

§ 3º – O contato com o campo de Estágio Curricular Supervisionado deverá ser realizado pelo estagiário, mediado pelo professor do componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado e pelo Setor de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

§ 4º – Os estagiários devem realizar contato com as instituições de ensino, mediante carta de apresentação (Anexo 1), quando for o caso de exigência da parte concedente, o qual deve ser fornecido pelo professor do componente curricular.

Parágrafo único: O campo de atuação dos Estágios Supervisionados se referem: Estágio Supervisionado I – Inclusão digital; Estágio Supervisionado II – O Ensino da Computação; Estágio Supervisionado III - Informática na Educação e/ou o Ensino da Computação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 06. O Estágio Curricular Supervisionado acontecerá a partir do sexto semestre do curso de Licenciatura em Computação, sendo este organizado em três etapas, a saber: Estágio Curricular Supervisionado I; Estágio Curricular Supervisionado II e Estágio Curricular Supervisionado III.

I – Estágio Curricular Supervisionado I, oferecido no sexto semestre do Curso de Licenciatura em Computação, tem como finalidade a observação do ambiente e da organização escolar pelo estagiário, bem como o exercício efetivo da docência do estagiário em sala de aula voltado para o estudo dos conhecimentos na perspectiva da Inclusão Digital.

§ 1º – São pré-requisitos para realização de Estágio Curricular Supervisionado I a disciplina: Didática, Currículo e Organização do trabalho pedagógico.

II – Estágio Curricular Supervisionado II, oferecido no sétimo semestre do Curso de Licenciatura em Computação, tem como finalidade a observação do ambiente e da organização escolar pelo estagiário, bem como o exercício efetivo da docência do estagiário em sala de aula voltado para o estudo dos conhecimentos na perspectiva do Ensino da Computação.

§ 1º – São pré-requisitos para realização de Estágio Curricular Supervisionado II a disciplina: Estágio Curricular Supervisionado I.

III – Estágio Curricular Supervisionado III, oferecido no oitavo semestre do Curso de Licenciatura em Computação, tem como finalidade a observação do ambiente e da organização escolar pelo estagiário, bem como o exercício efetivo da docência do estagiário em sala de aula voltado para o estudo dos conhecimentos na perspectiva da Informática na Educação e/ou do Ensino da Computação.

§ 1º – São pré-requisitos para realização de Estágio Curricular Supervisionado III a disciplina: Estágio Curricular Supervisionado II.

Parágrafo Único: É vedada a realização do Estágio Curricular Supervisionado antes do período previsto por este regulamento.

Art. 07. A possibilidade de quebra de pré-requisito é vetada para qualquer etapa do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 08. A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado é de 400 horas, distribuídas nas três etapas descritas no Art. 06, da seguinte forma:

I – 130 (cento e trinta) horas para o Estágio Curricular Supervisionado I, sendo: 16 (dezesesseis) horas designadas para a observação; 35 (trinta e cinco) horas designadas à docência compartilhada; 35 (trinta e cinco) horas designadas à prática docente e 44 (quarenta e quatro) horas designadas as orientações iniciais, acompanhamento, planejamento, elaboração de relatório

e seminário de socialização.

§ 1º - As 44 (quarenta e quatro) horas designadas para o desenvolvimento de atividades de estudo, orientação e planejamento acompanhadas pelo professor orientador, compreendem: elaboração do plano de atividades do Estágio Curricular Supervisionado I; leitura e debate de textos relacionados ao desenvolvimento da disciplina a partir de artigos e/ou estudos científicos realizados na área; organização das atividades a serem desenvolvidas na escola campo de estágio; discussão acerca do cotidiano escolar observado; orientação para elaboração do relatório de Estágio Curricular Supervisionado I; e socialização, por meio de seminário, do relatório de Estágio Curricular Supervisionado I.

II – 130 (cento e trinta) horas para o Estágio Curricular Supervisionado II, sendo: sendo: 20 (vinte) horas designadas para a observação; 30 (trinta) horas designadas à docência compartilhada; 30 (trinta) horas designadas à prática docente e 50 (cinquenta) horas designadas as orientações iniciais, acompanhamento, planejamento, elaboração de relatório e seminário de socialização.

§ 1º - As 50 (cinquenta) horas designadas para o desenvolvimento de atividades de estudo, orientação e planejamento acompanhadas pelo professor orientador, compreendem: elaboração do plano de atividades do Estágio Curricular Supervisionado II; leitura e debate de textos relacionados ao desenvolvimento da disciplina a partir de artigos e/ou estudos científicos realizados na área; organização das atividades a serem desenvolvidas na escola campo de estágio; discussão acerca do cotidiano escolar observado; orientação para elaboração do relatório de Estágio Curricular Supervisionado II; e socialização, por meio de seminário, do relatório de Estágio Curricular Supervisionado II.

III – 140 (cento e quarenta) horas para o Estágio Curricular Supervisionado III, sendo: sendo: 20 (vinte) horas designadas para a observação; 30 (trinta) horas designadas à docência compartilhada; 30 (trinta) horas designadas à prática docente e 60 (sessenta) horas designadas as orientações iniciais, acompanhamento, planejamento, elaboração de relatório e seminário de socialização.

§ 1º - As 60 (sessenta) horas designadas para o desenvolvimento de atividades de estudo, orientação e planejamento acompanhadas pelo professor orientador, compreendem: elaboração do plano de atividades do Estágio Curricular Supervisionado III; leitura e debate de textos relacionados ao desenvolvimento da disciplina a partir de artigos e/ou estudos científicos realizados na área; organização das atividades a serem desenvolvidas na escola campo de estágio; discussão acerca do cotidiano escolar observado; orientação para elaboração do relatório

de Estágio Curricular Supervisionado III; e socialização, por meio de seminário, do relatório de Estágio Curricular Supervisionado III.

Parágrafo único: O estagiário que não atender a qualquer disposição deste artigo, não apresentar domínio de conteúdo e/ou habilidade didático-pedagógica, deverá ser afastado das atividades de estágio até que o caso seja resolvido pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação.

Art. 09. O estagiário que esteja exercendo função de docente efetivo ou contratado em alguma escola, das redes particular, municipal, estadual ou federal, poderá pedir aproveitamento de carga horária do estágio.

Art. 10. O aproveitamento mencionado no artigo 09 será de no máximo 200 (duzentas) horas, o que totaliza 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 01 da Resolução CNE/CP 2, de 19/02/2002, “Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas”.

Art. 11. Os pedidos de aproveitamento serão analisados e considerados deferidos/indeferidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições do estagiário:

- I – entrar em contato com a instituição campo de estágio na qual serão desenvolvidas as atividades de estágio, munido de carta de apresentação e termo de compromisso emitido pelo Setor de Estágios;
- II – comparecer ao estágio curricular assídua e pontualmente, de acordo com o cronograma estabelecido;
- III - participar de reuniões e atividades de orientação para as quais for convocado;
- IV – cumprir todas as atividades previstas para o processo de estágio, de acordo com o projeto pedagógico do curso e o que dispõe esta resolução;
- V – respeitar os horários e normas estabelecidos na instituição campo de estágio, bem como seus profissionais e alunos;
- VI – manter a interação com os docentes da área, observando os princípios da ética profissional;

- VII** – manter a ética no desenvolvimento do processo de estágio;
- VIII** – cumprir as exigências do campo de estágio e as normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto relativas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- IX** – zelar pela manutenção dos materiais, equipamentos e instrumentos utilizados no estágio;
- X** – elaborar e apresentar relatórios parciais das atividades realizadas, conforme cronograma estabelecido pelo professor orientador e um relatório final ao término do estágio;
- XI** – planejar com antecedência as atividades de estágio que serão realizadas dentro da instituição concedente e submetê-las à aprovação do professor orientador, antes da aplicação das mesmas nos locais de estágios;
- XII** – usar vestimenta adequada e manter boa higiene pessoal;
- XIII** – avisar com antecedência o professor orientador de estágio, bem como o responsável pela instituição concedente, caso haja necessidade de faltar ao estágio, com justificativa;
- XIV** comprovar a finalização do estágio por meio da declaração do estágio expedida pela escola campo de estágio devidamente assinada e carimbada pelo diretor da instituição.

Art. 13. São atribuições do professor do componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado:

- I** – zelar pela organicidade do Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Licenciatura em Computação e pela sua articulação com os componentes curriculares, com as demandas dos acadêmicos, com a vida institucional e com os campos de estágio;
- II** – fomentar a discussão teórica-prática do estágio;
- III** – assessorar os estudantes na elaboração dos projetos, nos planejamentos das aulas e relatórios de estágio;
- IV** - planejar as ações relacionadas ao desenvolvimento do estágio junto com os professores orientadores de estágio;
- V** – promover e coordenar reuniões com professores orientadores e/ou supervisores de estágio, sempre que necessário;
- VI** – promover a articulação entre os campos de estágio e as demandas dos acadêmicos;
- VII** – encaminhar oficialmente os acadêmicos aos respectivos campos de estágio;
- VIII** – fornecer informações necessárias relacionadas ao estágio aos professores orientadores e aos supervisores de estágio;
- IX** – apresentar informações quanto ao andamento dos estágios, aos diversos órgãos da administração acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto;
- X** – acompanhar e supervisionar todas as etapas do Estágio Curricular Supervisionado, observando o que dispõe este Regulamento e demais normas aplicáveis;
- XI** – promover a socialização dos resultados das atividades de estágio no Curso de Licenciatura

em Computação do *Campus* Santo Augusto;

XII – avaliar, em conjunto com o professor orientador, as diversas etapas do Estágio Curricular Supervisionado do curso.

Parágrafo Único: O professor do componente curricular Estágio Curricular Supervisionado também exercerá as atribuições de professor orientador.

Art. 14. São atribuições do professor orientador do Estágio Curricular Supervisionado:

I – participar das atividades programadas pelo professor do componente curricular Estágio Curricular Supervisionado;

II - organizar estudos temáticos relacionados às demandas levantadas pelos acadêmicos na observação escolar;

III - orientar o processo de construção do projeto de Estágio;

IV - fornecer informações ao professor do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado quanto ao andamento e desempenho das atividades dos estagiários;

V – avaliar o processo do estágio dos estagiários sob sua orientação junto com o professor do componente curricular de Estágio;

VI - controlar a assiduidade e a pontualidade do acadêmico de acordo com o cronograma de trabalho;

VII - averiguar e apresentar ao professor do componente curricular Estágio Curricular Supervisionado e coordenação de curso qualquer tipo de irregularidade referente às atividades de estágio, inclusive na confecção do relatório.

Art. 15. São atribuições do Setor de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

I – assessorar o processo de realização dos estágios curriculares supervisionados no que tange ao suporte burocrático, legal e logístico;

II - obter e divulgar junto com os coordenadores de estágios dos cursos as oportunidades de estágios;

III - conveniar instituições campo de estágios.

IV - emitir e arquivar termos de convênio e de compromisso;

V - fazer o registro e controle das apólices de seguro;

VI - arquivar relatórios e planos de atividades de estágio;

VII - propor formulários para o plano de ensino e o relatório de atividades;

VIII - emitir documentação comprobatória de realização e conclusão de estágios (certificados);

IX - cumprir outras atribuições constantes no Regulamento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 16. São atribuições do supervisor do Estágio Curricular Supervisionado:

- I – apresentar o campo de estágio ao estagiário;
- II – facilitar seu acesso à documentação da instituição;
- III – orientar e acompanhar a execução das atividades de estágio;
- IV – informar ao professor do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado ou/e ao professor orientador quanto ao andamento das atividades e o desempenho do estagiário;
- V – avaliar o desempenho dos estagiários, mediante preenchimento de parecer próprio.

Art. 17. Caberá aos profissionais das Instituições Campo de Estágio: manter contato contínuo com o professor do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado e o professor orientador, colocando-os a par de qualquer situação constrangedora por parte do estagiário.

Art. 18. A instituição campo de estágio poderá interromper as atividades de estágio do estagiário sempre que se fizer necessário.

Art. 19. São atribuições do Coordenador do Curso em relação ao Estágio Curricular Supervisionado:

- I – Propor ao colegiado do curso de Licenciatura em Computação um plano de distribuição do número de orientados por professor orientador;
- II – Emitir atestado de orientação e participação em banca de defesa, quando houver;
- III – Divulgar datas das bancas finais de defesa de estágio, quando houver;
- IV – Arquivar os relatórios finais do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO V DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS POR ORIENTADOR

Art. 21. A distribuição do número de estagiários por professor orientador será proposta pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação e definida pelo Colegiado do Curso, respeitando o limite máximo de 12 (doze) estágios por professor orientador. Para fins de contabilização de carga horária será considerada a seguinte proporção: a cada 2 (dois) estagiários será contabilizada uma hora semanal, que deverá constar no horário do professor orientador.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 22. O Relatório do Estágio Curricular Supervisionado é o documento que sistematiza as atividades desenvolvidas durante cada estágio.

§ 1º - O relatório que trata o caput deste artigo deve ser organizado observando o formulário em anexo a este regulamento e as orientações do professor do componente curricular.

§ 2º – Ao final de cada estágio do curso o estagiário deverá entregar seu relatório de estágio ao professor do componente curricular, no prazo estabelecido por este, o qual deverá registrar o recebimento na presença do estudante.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 23. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado no Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto contemplará o desempenho docente e o Relatório de Estágio Curricular Supervisionado conforme os critérios estabelecidos pelo Art. 62 do Regulamento dos Estágios Curriculares Supervisionados para os cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (Resolução Conselho Superior nº48/2010)

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – É de exclusiva responsabilidade do estagiário cumprir as atividades assinaladas no caput deste documento, bem como ser aprovado nas disciplinas pré-requisito de cada etapa do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 25 – A matrícula em Estágio Curricular Supervisionado implica no reconhecimento e na aceitação por parte do estagiário das obrigações previstas neste regulamento.

Art. 26 – É compromisso do professor do componente curricular Estágio Curricular Supervisionado fazer cumprir as normas e datas estabelecidas para a organização do Estágio Curricular Supervisionado em todas as etapas.

Art. 27 – Toda a documentação referente ao Estágio Curricular Supervisionado deverá ser mantida, durante as etapas do estágio, em posse do professor do componente curricular de Estágio Curricular Supervisionado. Ao final essa documentação deverá ser entregue ao Setor de

Estágios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

Art. 28 – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso Licenciatura em Computação desta Instituição.

Santo Augusto/ RS, 30 de Agosto de 2016.

ANEXOS

Anexo 1: Carta de Apresentação (Solicitação de vaga para Estágio Curricular Supervisionado), quando for o caso de exigência da parte concedente;

Anexo 2: Ficha de Confirmação de Estágio Curricular Supervisionado;

Anexo 3: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado (TCE): Sem disponibilização, deverá ser retirado no Setor de Estágios, antes do início das atividades de estágio. É o documento que formaliza e comprova a realização do estágio pelo aluno e será assinado pela Entidade Educacional (IFFAR-SA), pela Unidade Concedente (Empresa) e pelo Estagiário.

Anexo 4: Plano de Atividades de Estágio;

Anexo 5: Termo de aceite do orientador(a);

Anexo 6: Relatório de Periódico de Atividades de Estágio Curricular Supervisionado;

Anexo 7: Termo de realização de Estágio Curricular Supervisionado (Avaliação do Estagiário pela Parte Concedente);

Anexo 8: Termo de visita de Estágio;

Anexo 9: Termo de avaliação do Estagiário(a);

Anexo 10: Termo de Rescisão de Estágio;

Of. nº ____/20__

Santo Augusto, ____ de _____ de 20__.

Assunto: **Solicitação de Vaga para Estágio Curricular Supervisionado.**

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Nome do diretor da escola

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos apresentar o (a) aluno (a) **Nome do aluno (a)** regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto/RS.

O (A) referido (a) aluno (a) solicita a possibilidade de vaga para realização de Estágio Curricular Supervisionado ____, com carga horária mínima de _____ horas, a partir de _____ de 20__.

Certos de contar com Vossa colaboração agradecemos a atenção e aguardamos confirmação através da “**Ficha de Confirmação de Estágio**”, em anexo.

Atenciosamente,

Coordenação de Estágios

FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Estagiário(a): _____

Parte Concedente: _____

Representante Legal: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço onde realizará o estágio:

_____ nº. _____

Área ou Setor do estágio: _____

Município/Estado: _____ - _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Supervisor(a) do(a) Estagiário(a) na Parte Concedente:

E-mail do(a) Supervisor(a) do Estágio: _____

Início do estágio: ____/____/____ Previsão de término: ____/____/____

Previsão da devolução do Termo de Compromisso: ____/____/____

Santo Augusto, ____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura da Parte Concedente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO(A)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____ Cel:
(__) _____

Curso do(a) Estagiário(a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: (__) _____

Supervisor: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

3. PREVISÃO DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4. PERÍODO DE ESTÁGIO**Início:** ___/___/___ **Previsão de Término:** ___/___/___

_____, RS, ___ de _____ de 20__.

Aluno(a) – Estagiário(a)_____
Supervisor(a) – Parte Concedente_____
Professor(a) Orientador(a) – Entidade Educacional_____
Coordenador(a) de Extensão



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA
Campus Santo Augusto

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) de ensino básico, técnico e tecnológico pertencente ao quadro do IFFAR - *Campus* Santo Augusto, aceito orientar as atividades referentes ao estágio curricular supervisionado do(a) aluno(a) _____ do curso _____ no semestre ____/____.

Assinatura do orientador(a)

Santo Augusto, ____ de _____.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____ Cel: (__) _____

Curso/turma do Estagiário(a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: (__) _____

Supervisor(a): _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

3. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE ___ / ___ A ___ / ___ / ___:

Aluno(a) – Estagiário(a)

Supervisor(a) – Parte Concedente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (Avaliação do Estagiário pela Parte Concedente)

1ª Parte – Identificação

Nome do Estagiário:		
Curso/Turma:		
Nome da Parte Concedente:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	Fone/Fax:	Endereço Eletrônico:
Área de Atuação:		
Definição da área do estágio:		
Início do Estágio:	Término do Estágio:	Total de Horas do Estágio:

2ª Parte – Resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno

3ª Parte – Avaliação do Estagiário

1 – RENDIMENTO
Qualidade, rapidez, precisão com que executa as tarefas integrantes do programa de estágio. () ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório
2 – FACILIDADE DE COMPREENSÃO
Rapidez e facilidade em entender, interpretar e colocar em prática instruções e informações verbais ou escritas. () ótimo () muito bom () bom () satisfatório () insatisfatório
3 – CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Supervisão do Estágio

Nome: _____

Formação: _____

Função: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura Supervisor: _____

OBS.: A avaliação do(a) Supervisor(a) de Estágio é um



TERMO DE VISITA DE ESTÁGIO

No dia __/__/__, foi realizada a visita técnica de avaliação ao estágio curricular _____
do(a) aluno(a) _____do curso _____, na
_____ que atuou como Parte Concedente.

Observações: _____

Parte Concedente

Coordenador(a) de Estágios

Prof. Orientador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

TERMO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

(Avaliação do Estagiário pelo Professor(a) Orientador(a))

Dados do Estagiário(a)	
Nome:	
Curso:	Turma:
Período do estágio: De ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___	
Local de estágio:	
Área de atuação da Parte Concedente:	

Dados do Professor(a) Orientador(a)
Nome:
Formação:
Área de atuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<p>ÓTIMO - desempenho acima do esperado. BOM - desempenho satisfatório ou esperado. REGULAR - desempenho abaixo do esperado. INSUFICIENTE - desempenho muito abaixo do esperado.</p>

1. ETAPAS	Grau Atribuído			
	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
Plano de Atividades				
- As atividades planejadas atendem o perfil de formação da habilitação.				
Relatório de Estágio				
- O relatório descreveu as principais atividades desenvolvidas durante o estágio, de forma clara e precisa.				
- Foi elaborado com a observação das normas técnicas aplicáveis.				
- As informações prestadas são dotadas de consistência técnica.				
Interação Estagiário(a)-Orientador(a)				
- O estagiário(a) buscou e atendeu as orientações durante o desenvolvimento das atividades de estágio.				

2. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A)	Sim	Não
- O estagiário(a) está apto(a) a realizar sua defesa de estágio.		

3. OBSERVAÇÕES	
Data: ___ / ___ / ___	Data: ___ / ___ / ___
_____ Professor(a) Orientador(a)	_____ Estagiário(a)

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Obs.: Preencher somente nas hipóteses de cancelamento de estágio.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EDUCACIONAL

Nome: Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.

CNPJ: _____

Endereço: _____

Professor Orientador: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: (__) _____ Cel.: (__) _____

Curso: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONCEDENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Telefones: (__) _____

Professor Regente (1): _____

Email: _____ Telefone: (__) _____

Professor Regente (2): _____

Email: _____ Telefone: (__) _____

4. RESCISÃO

Eu _____, abaixo assinado, informo o cancelamento das atividades referentes ao Estágio Curricular Supervisionado do aluno _____, e que, para todos os efeitos legais e pecuniários, cesso a vigência do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado _____ a partir de ____ / ____ / ____.

--

5. JUSTIFICATIVA

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Santo Augusto, ___ de _____ de 20__.

Acadêmico(a) – Estagiário(a)

Professor(a) Supervisor(a) – Parte Concedente

Professor(a) Orientador(a) – Entidade Educacional

Coordenador(a) de Estágios/Extensão